

PROCESSO LEGISLATIVO

PROJETO DE LEI N° 17/2024 - Poder Executivo - Dispõe sobre abertura de Crédito Adicional Especial no valor de R\$ 272.000,00.

TRAMITAÇÃO

Data da Ação 14/03/2024

Unidade de Origem Gabinete do Prefeito
Unidade de Destino Secretaria da Câmara

Status Promulgação

TEXTO DA AÇÃO

Ao Exmo. Sr. Edivaldo Sousa Araújo, DD. Presidente da Câmara Municipal de Hortolândia - SP,

_

Encaminho, em anexo, a Lei nº 4.250, de 5 de março de 2024, que "Dispõe sobre Abertura de Crédito Adicional Suplementar no valor de R\$ 272.000,00", sancionada e promulgada pelo Exmo. Sr. Prefeito. Certifico que a Lei em apreço refere-se ao Autógrafo nº 16, de 5 de março de 2024.

Hortolândia, 14 de março de 2024.

Elias Bueno Fonseca

Assistente Administrativo



MUNICÍPIO DE HORTOLÂNDIA

LEI Nº 4.250, DE 5 DE MARÇO DE 2024.

Dispõe sobre abertura de Crédito Adicional Especial no valor de R\$ 272.000,00.

O Prefeito do Município de Hortolândia, faço saber que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte Lei:

Art. 1º Fica o Poder Executivo autorizado a abrir um Crédito Adicional Especial, na Secretaria de Finanças, no valor de **R\$ 272.000,00 (duzentos e setenta e dois mil reais)**, destinado a atender despesas com "Indenizações e Restituições", na operação especial denominada "Incentivo ao Emplacamento no Município", obedecendo as seguintes vinculações e classificações orçamentárias, conforme previsto na Lei Complementar nº 136, de 14 de dezembro de 2023:

ÓRGÃO: 02.00.00 - Prefeitura Municipal

UNIDADE ORÇAMENTÁRIA: 02.04 – Secretaria Municipal de Finanças

UNIDADE EXECUTORA: 02.04.02 - Encargos Gerais do Município

FUNÇÃO: 28 - Encargos Especiais

SUBFUNÇÃO: 846 - Outro Encargos Especiais

PROGRAMA: 0222 - Encargos Especiais

OPERAÇÃO ESPECIAL: 0100 – Incentivo ao Emplacamento no Município

MODALIDADE DE APLICAÇÃO: 3.3.90 – Aplicações diretas

ELEMENTO DE DESPESA: 3.3.90.93.00 – Indenizações e Restituições

DESTINAÇÃO DOS RECURSOS: 01.110.0000 - Tesouro Geral

VALOR: R\$ 272.000,00

Art. 2º Os recursos para cobertura do presente crédito são provenientes da anulação parcial de dotação orçamentária no valor de R\$ 272.000,00 (duzentos e setenta e dois mil reais), obedecidas as vinculações abaixo:

RESERVA DE CONTINGÊNCIA

DESTINAÇÃO DOS RECURSOS:- 01.110.0000 - Tesouro Geral

99.99.99.999.9999.9999.9.99.99.00 - Reserva De Contingência

R\$ 272.000,00



MUNICÍPIO DE HORTOLÂNDIA

Art. 3º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Hortolândia, 5 de março de 2024.

JOSÉ NAZARENO ZEZÉ GOMES

2626

Prefeito Municipal

ANTONIO AGNELO BONADIO Secretário Municipal de Finanças